



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 214.00006/2022-59
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 214.00006/2022-59

Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Eugênio Pretto Correa.

Vem às comissões CCJ e CECE, para parecer CONJUNTO, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Cezar Schirmer.

I. RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa a conceder título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Eugênio Pretto Correa.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em suma, conclui que não há impedimento jurídico para a tramitação da matéria, já que estão satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Quanto ao mérito, cabe ressaltar que a homenagem é sobremaneira merecida, já que o Homenageado possui vasto currículo que a credencia a receber a titulação proposta.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que as disposições da presente iniciativa se encontram adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos **pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto** e quanto ao mérito opinamos **pela aprovação do Projeto**.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 17/10/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-



2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0451970** e o código CRC **3B1E50E5**.

Referência: Processo nº 214.00006/2022-59

SEI nº 0451970



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 079/22 – CCJ/CECE** contido no doc 0451970 (SEI nº 214.00006/2022-59 – Proc. nº 0595/2022 - PLL 301), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 31 de outubro de 2022.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 01/11/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0458679** e o código CRC **1F060748**.